

## SISTEMA JURÍDICO DA BOLÍVIA

A Bolívia é uma república unitária, independente, livre, soberana, multiétnica e pluricultural. Adota a forma democrática representativa de governo.

A Constituição Política do Estado, reformada em 20 de fevereiro de 2004, estabelece que o povo delibera e governa por meio de seus representantes e mediante a Assembléia Constituinte, a Iniciativa Legislativa Cidadã e o Referendo, estabelecidos na Constituição e regulamentados por lei.

Os principais órgãos do Estado são os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário.

O Poder Legislativo reside no Congresso Nacional, que é integrado pela Câmara dos Deputados (130 membros) e pela Câmara dos Senadores (27 membros). Sua atribuição principal é a de elaborar leis, ab-rojá-las, derrogá-las, modificá-las e interpretá-las. Exerce também funções de fiscalização do Poder Executivo, dos governos municipais e de outros órgãos autônomos dependentes do Estado.

O Poder Executivo é exercido pelo Presidente da República com os Ministros de Estado. O Presidente e o Vice-Presidente da República são eleitos pelo voto popular para o período de cinco anos. O Presidente da República pode ser reeleito para mais um mandato depois de transcorrido pelo menos um período constitucional.

O Poder Judiciário é exercido pela Corte Suprema de Justiça da Nação, pelo Tribunal Constitucional, pelas Cortes Superiores Distritais correspondentes a cada Departamento segundo a distribuição geográfica do país, bem como pelos tribunais e juízes de instância. Não é permitido o estabelecimento de tribunais ou júris de exceção.

A Corte Suprema é o máximo tribunal de justiça ordinária, contencioso e contencioso-administrativo. É integrado por 12 ministros eleitos pelo Congresso Nacional para o período de dez anos. O controle da constitucionalidade está a cargo do Tribunal Constitucional, integrado por cinco magistrados designados pelo Congresso Nacional. Existe ainda o Conselho da Judicatura que é um órgão administrativo e disciplinar do Poder Judiciário.

A República da Bolívia tem ainda os governos municipais, que são órgãos dotados de autonomia constitucional, constituídos pelo prefeito e pela Assembléia Municipal, eleitos pelo voto popular. A autonomia constitucional municipal consiste na competência normativa, executiva, administrativa e técnica no âmbito da jurisdição e competência territorial de cada município. Por suas atribuições e competências, em conformidade com o mandato constitucional e legal, os municípios constituem o vínculo direto com a comunidade.

Do ponto de vista territorial, a Bolívia está dividida em nove departamentos, nos quais o Poder Executivo é representado pelos prefeitos departamentais em regime de descentralização administrativa. As Prefeituras de Departamento são integradas, além disso, pelo Conselho Departamental com conselheiros delegados por conselhos municipais para cada província.

A Constituição estabelece diversas entidades públicas que desenvolvem atividades importantes e vitais para o desenvolvimento do país, entre as quais podem ser destacadas as seguintes:

- A Controladoria-Geral da República, encarregada do controle fiscal das operações de entidades autônomas, autarquias e sociedades de economia mista. O Controlador-Geral reporta-se

diretamente ao Presidente da República e é nomeado por este a partir de uma lista tripla apresentada pelo Senado. Ele exerce suas funções pelo período de dez anos.

- O Tribunal Nacional Eleitoral, que é o órgão principal do regime eleitoral e cuja constituição, jurisdição e competência são estabelecidas por leis especiais.

- O Ministério Público, encarregado de promover as diversas ações de defesa da legalidade, dos interesses do Estado e da sociedade. Ele é exercido pelas comissões designadas pelas Câmaras Legislativas, pelo Procurador-Geral da República eleito por dois terços dos votos dos membros presentes do Congresso Nacional e pelos demais funcionários que compõem essa entidade nos termos da lei especial.

- O Ministério Público do Povo, cuja atribuição essencial é zelar pelos direitos e pelas garantias das pessoas, bem como pela defesa e promoção dos direitos humanos.